



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), da Biblioteca e da Seção de Planejamento Operacional (SPO), conforme especificações.

1.2. A necessidade da contratação é para dividir o espaço físico entre as Seções que compõem a COF, com intuito de otimizar o ambiente de trabalho e melhor possibilidade de discussões e reuniões dos servidores dentro de cada Seção, conforme o tema específico de cada área.

1.3. Visando ao melhor proveito do espaço da Biblioteca, há necessidade de construção de uma sala reservada para reuniões e uso de computadores, por parte dos servidores/usuários da Biblioteca. O espaço reservado para essa finalidade será o atualmente ocupado pelas duas cabines de estudo. Ademais, a construção da sala visa à concessão de maior privacidade às reuniões que hoje são realizadas, pelos diversos setores do Tribunal, bem como possibilitará a utilização de computadores, tanto no decorrer das reuniões, como para outros trabalhos.

1.4. A necessidade de adequação da Seção de Planejamento Operacional (SPO) visa à separação física da referida Seção com a Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica (CSGIT).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração será necessária a execução de todos os serviços constantes da planilha, bem como nos desenhos de leiaute propostos.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. As quantidades dos serviços estão listadas na planilha, com as respectivas unidades de medidas, e os ambientes a serem adequados têm áreas conforme abaixo:

Área da COF - 85,74 m².

Área da Biblioteca - 160,54 m².

Área da SPO - 18,11 m².

Área total - 264,39 m².

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem diversas empresas, no mercado, especializadas na execução dos serviços constantes da planilha.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor previsto para a contratação será objeto de pesquisa de mercado a ser efetivada pelo setor competente, deste Tribunal.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. Considerando a especificidade do objeto, este não poderá ser parcelado, tendo em vista a possibilidade de prejuízo para o conjunto das soluções a serem adotadas. Ademais, o parcelamento do objeto poderá dificultar a contratação.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

8.2. Informamos também que não haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

Risco 01 – Não Contratação			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Atraso na adequação dos ambientes de trabalho		
Ação Preventiva			Responsável
Ampliação do número de consultas às empresas do ramo			SECON
Ação de Contingência			Responsável
Não se aplica			

Risco 02 – Atraso na conclusão do objeto			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Atraso na adequação dos ambientes de trabalho		
Ação Preventiva			Responsável

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida		Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Abertura de processo administrativo para penalização da contratada, conforme contrato, bem como, verificar a possibilidade de rescisão contratual e de nova contratação.		Fiscal do Contrato

Risco 03 – Não execução do objeto			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Atraso na adequação dos ambientes de trabalho		
Ação Preventiva		Responsável	
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Não se aplica			

Risco 04 – Atraso na Assinatura do Contrato			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Atraso na conclusão do objeto.		
Ação Preventiva		Responsável	
Inclusão de cláusula para o inadimplemento e diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida.		Definido pela SAO	
Ação de Contingência		Responsável	
Abertura de processo administrativo para penalização da contratada e verificação da possibilidade nova contratação.		Definido pela SAO	

Risco 05 – Não Manutenção das Condições Contratuais			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Desrespeito ao princípio constitucional da isonomia e dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade.		
Ação Preventiva		Responsável	
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a contratada estará submetida		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	

Exigência de comprovação, por parte da contratada, da manutenção das condições de habilitação e qualificação e abertura de procedimento administrativo para penalização da contratada, conforme contrato.	Fiscal do Contrato
---	--------------------



Documento assinado eletronicamente por **GERSON MARQUES OLIVEIRA, Analista Judiciário - Engenheiro Civil**, em 10/12/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301125** e o código CRC **3C48A906**.